



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.950.047/0001-88

PRAÇA XIV DE DEZEMBRO, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 567 1313 - QUINTA DO SOL - PR

## **LEI Nº 085/2000**

**SÚMULA:** Dá Denominação as Praças Públicas do Município de Quinta do Sol e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - As Praças das Quadra 1-A a Quadra 8-A, terão as seguintes denominações:

- Quadra 1 A – Antonio Batista Lazzaretti;
- Quadra 2 A – Etelvino Ferreira;
- Quadra 3 A – José Viana Pereira;
- Quadra 4 A – Joaquim Cardoso de Arruda;
- Quadra 5 A – Vivaldino Lazaretti;
- Quadra 6 A – Raul Ferreira de Mello;
- Quadra 7 A – Pedro Belico Cheder;
- Quadra 8 A – Ambrosino Gabino dos Santos.

**ARTIGO 2º** - Cada praça denominada receberá placa com nome e biografia do homenageado.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, em  
26 de Maio de 2000.

Narciso Joventino Cacilha  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM: Tribuna  
NO DIA: 04.06.2000  
NA EDIÇÃO N.º:  
2º N.º: classificação 4